

**Agrupamento de Escolas do Levante da Maia**

**Estratégia de  
Educação para a Cidadania  
na Escola**

**EECE  
2025.2026**

*“Educar no presente, ganhar o futuro”*



## ÍNDICE

<b>Siglário .....</b>	<b>3</b>
<b>1. Introdução .....</b>	<b>4</b>
<b>1.1 Enquadramento e documentos de referência .....</b>	<b>5</b>
<b>2. Operacionalização .....</b>	<b>8</b>
<b>2.1 Equipa EECE .....</b>	<b>8</b>
<b>2.2 Implementação .....</b>	<b>8</b>
<b>2.3 Dimensões por anos de escolaridade/ciclos .....</b>	<b>9</b>
<b>2.4 Metodologia .....</b>	<b>11</b>
<b>2.5 Parcerias .....</b>	<b>12</b>
<b>2.6 Organização curricular ao nível do agrupamento .....</b>	<b>13</b>
<b>2.7 Operacionalização ao nível das turmas .....</b>	<b>14</b>
<b>2.8 Avaliação .....</b>	<b>15</b>
<b>2.9 Certificação das atividades .....</b>	<b>17</b>
<b>3. Coordenação, monitorização e avaliação da EECE .....</b>	<b>18</b>
<b>4. Monitorização da ENEC .....</b>	<b>20</b>
<b>5. Comunicação e divulgação à comunidade educativa .....</b>	<b>20</b>
<b>Referências .....</b>	<b>21</b>
<b>Anexos .....</b>	<b>21</b>

## **Siglário**

AE — Aprendizagens Essenciais

AELM — Agrupamento de Escolas do Levante da Maia

CD — Cidadania e Desenvolvimento

CEB — Ciclo do Ensino Básico

CT — Conselho de Turma

DGE — Direção-Geral da Educação

EECE — Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola

ENEC — Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania

EPE — Educação Pré-Escolar

INOVAR — Plataforma eletrónica de gestão escolar INOVAR

OCEPE — Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar

PAA — Plano Anual de Atividades

PASEO — Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

PE — Projeto Educativo

QNQ — Quadro Nacional de Qualificações

QEQ — Quadro Europeu de Qualificações

RI — Regulamento Interno

TIC — Tecnologias da Informação e Comunicação

## 1. Introdução

Retomamos o pensamento de Morin (1999) para melhor compreender os desafios de uma educação preparada para a complexidade do mundo contemporâneo: Existem sete saberes “*fundamentais*” “*que a educação do futuro deveria tratar em qualquer sociedade e em qualquer cultura, sem exceção ou rejeição, segundo os costumes e as regras próprias de cada sociedade e de cada cultura.*” São eles: *As cegueiras do conhecimento* – Todo conhecimento é imperfeito e pode nos enganar. É preciso desenvolver espírito crítico para reconhecer erros e ilusões; *O conhecimento pertinente* – A educação deve evitar a fragmentação do saber e ensinar a compreender a realidade de forma integrada e complexa; *A condição humana* – É necessário estudar o ser humano em suas dimensões biológica, social, cultural, emocional e espiritual, compreendendo sua totalidade; *A identidade terrena* – A humanidade forma uma única comunidade planetária, sendo preciso educar para a consciência ecológica e global; *As incertezas* – A vida e o futuro são imprevisíveis, devendo a educação preparar os indivíduos para lidar com o inesperado e com a mudança.; *A compreensão* – Devemos cultivar empatia, diálogo e respeito, fundamentais para a convivência pacífica e a cooperação; *A ética do género humano* – A educação deve promover responsabilidade, solidariedade e consciência ética em relação a si, aos outros e ao planeta.

Estes pressupostos conservam uma notável atualidade no contexto cada vez mais desafiante de uma educação capaz de lidar, efetivamente, com a crescente complexidade e volatilidade do mundo contemporâneo: *O mundo atual coloca desafios novos à educação*, consta do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), homologado pelo Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho.

A situação educativa não deixa indiferente quem tem consciência da realidade multifacetada na qual se vê inserido/a e implicado/a, como ator e simultaneamente espectador/a que não se demite de uma prática educativa reflexiva e, assim, com intencionalidade, procura fugir a uma abordagem esquematizada e fragmentada do universo educativo.

É este desafio que devemos como comunidade educativa em geral e, em particular, professores e professoras conscientes, portanto, da dimensão humanista que configura a profissão / missão da docência e o contexto educativo.

### 1.1. Enquadramento e Documentos de Referência

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC 2025), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, constitui o referencial estruturante para a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, conforme estipulado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, sendo de referir ainda o Decreto-Lei 113/2025, que o complementa, reforçando a

componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, através da introdução de Aprendizagens Essenciais (AE) obrigatórias, e garantindo a sua aplicação em todos os anos do ensino básico e secundário.

De acordo com a ENEC, no contexto dos desafios emergentes — da inteligência artificial à saúde mental juvenil, das desigualdades sociais à sustentabilidade ambiental e aos movimentos migratórios (ENEC, p. 3), a Educação é chamada a desenvolver uma cidadania informada que favoreça a participação ativa na vida coletiva. As transformações em curso colocam exigências renovadas à educação, tornando necessária a adoção de respostas que capacitem crianças e jovens para enfrentar a complexidade crescente do mundo atual. Dentro deste panorama, a Educação para a Cidadania assume, indubitavelmente, relevância estratégica.

No cerne desta estratégia nacional, encontra-se a promoção de uma educação integral, que visa a formação de cidadãos críticos, conscientes e participativos, capazes de exercer plenamente os seus direitos e deveres em sociedades democráticas assentes no respeito pelos Direitos Humanos. A escola é reconhecida como um espaço central para a construção da cidadania ativa, sendo atribuído a toda a comunidade educativa — alunos, docentes, famílias e parceiros locais — o papel de protagonistas na concretização de práticas que promovam a coesão social, a democracia e o bem comum.

A implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE) é feita de forma integrada e articulada, alinhada com o currículo nacional e adaptada ao contexto local, envolvendo docentes, alunos, famílias e parceiros, promovendo aprendizagens significativas que preparem para os desafios atuais e futuros e consolidando a escola pela sua qualidade educativa e pela formação de cidadãos críticos, responsáveis e solidários.

A ENEC reforça esta abordagem ao atribuir à escola um papel privilegiado no desenvolvimento de literacias e competências cívicas, sociais e interpessoais necessárias para enfrentar os desafios atuais (ENEC, p. 3). A sua estrutura assenta em dimensões nucleares, interdependentes — Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável e Literacia Financeira e Empreendedorismo — complementadas por áreas prioritárias como Saúde, Educação para os Media e Pluralismo Cultural (ENEC, pp. 2-3).

A implementação da estratégia de educação para a cidadania no contexto escolar em que se insere o nosso agrupamento terá em atenção os princípios e valores orientadores preconizados pelo Projeto Educativo (PE): rigor científico, inovação, exigência no cumprimento das regras, dimensão afetiva, respeito pelas características individuais, entre outros, bem como os vetores que são considerados mais frágeis e, portanto, pontos de focalização a melhorar nos alunos – o pensamento crítico, o trabalho autónomo sustentável e a ambição sociocultural. Pretende-se potenciar o pensamento

crítico e a capacidade de intervenção, baseados nas origens e evolução do meio onde estão inseridas as escolas do agrupamento.

Neste processo, destaca-se “a aquisição e desenvolvimento de competências de pesquisa, avaliação, reflexão, mobilização crítica e autónoma de informação, com vista à resolução de problemas e ao reforço da autoestima dos alunos” (Secção II, art.º 19, ponto 1, alínea b), DL n.º 55/2018 de 6 de julho.

Deste modo, a EECE deve estar alinhada com a ENEC e integrada no PE (em processo de reformulação) e Regulamento Interno (RI) do Agrupamento, respeitando as orientações pedagógicas e curriculares definidas no Decreto-Lei n.º 55/2018, na redação atualmente em vigor, bem como com as AE definidas para esta componente curricular, que clarificam e priorizam os objetivos e as aprendizagens a alcançar pelos alunos.

De recordar a finalidade da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, instituída pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, de promover competências que sustentem uma cultura democrática e favoreçam aprendizagens com impacto na cidadania individual, nas relações interpessoais e nas dinâmicas sociais e interculturais.

Em suma, a EECE articula diretamente com o PE e assume-se como um referencial destinado a promover a criação de uma cultura escolar que valorize a cidadania ativa, democrática e responsável, partilhada por toda a comunidade e orientada para o reforço da coesão social (ENEC, p. 2), havendo aqui destaque para o PASEO como referência para desenvolver literacias, competências científicas e tecnológicas, pensamento crítico e criativo, e valores de inclusão, responsabilidade e participação cívica.

O PASEO apresenta-se estruturado em Princípios, Visão, Valores e Competências, assumindo a organização do todo o sistema educativo, contribuindo para a convergência e articulação das decisões inerentes às diferentes dimensões do desenvolvimento curricular.

Este documento, atendendo ao caráter inclusivo e multifacetado da escola (abrangência) e ao contributo das áreas curriculares (transversalidade), constitui-se como o quadro geral que sustenta a Educação para a Cidadania e Desenvolvimento e a sua implementação no Agrupamento de Escola do Levante da Maia.

Assim, as *Áreas de Competências do Perfil dos Alunos* a desenvolver, nomeadamente, Linguagens e Textos, Informação e Comunicação, Raciocínio e Resolução de Problemas, Pensamento Crítico e Pensamento Criativo, Relacionamento Interpessoal, Desenvolvimento Pessoal e Autonomia, Bem-Estar, Saúde e Ambiente, Sensibilidade Estética e Artística, Saber Científico, Técnico e Tecnológico, serão priorizadas em conformidade com o nível de ensino em causa, as dimensões a trabalhar e os projetos a desenvolver.

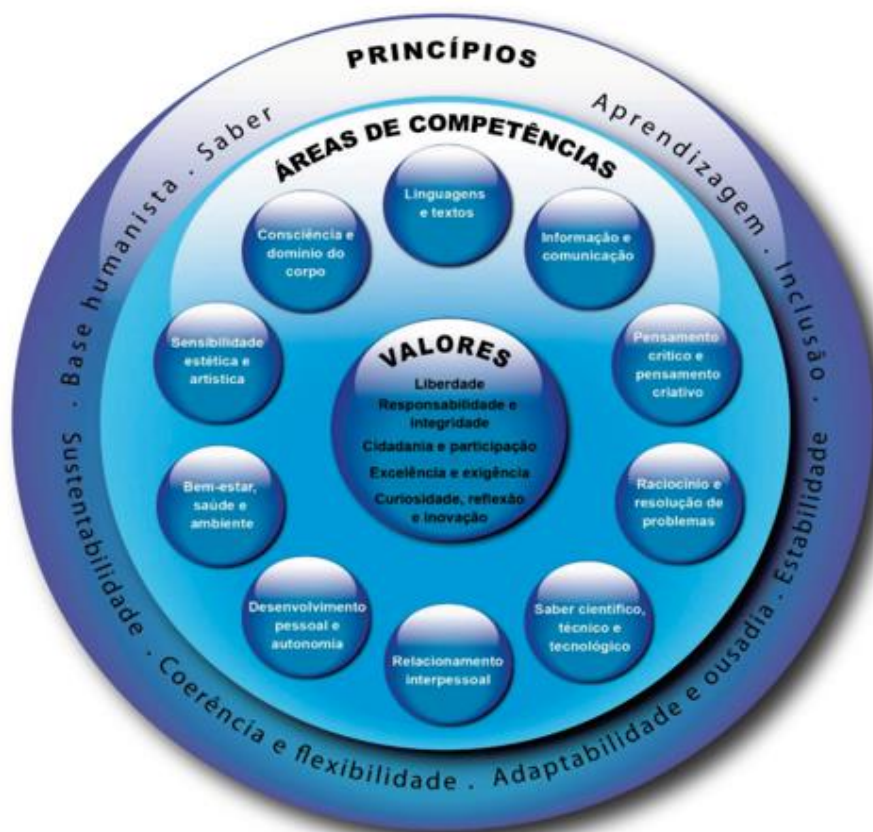


Figura 1 – Representação esquemática do PASEO

A Educação para a Cidadania pressupõe a elaboração de uma EECE. Segundo o Decreto-Lei n.º 55/2018, art.º 15.º, ponto 2, no âmbito da ENEC, cada escola deve aprovar a sua EECE, definindo dimensões e aprendizagens por ciclo/ano, organização do trabalho, projetos aplicados na comunidade, parcerias com entidades externas, avaliação das aprendizagens e da própria estratégia. São de destacar, ainda, os seguintes documentos legais em vigor:

- Martins, Guilherme d’Oliveira (coord.) (2017). Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação (DGE). [http://dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto\\_Autonomia\\_e\\_Flexibilidade/perfil\\_dos\\_alunos.pdf](http://dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf)
- Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho. Diário da República n.º 138. 1.º Suplemento, II Série.
- [Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto](#)
- [Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto](#)
- [Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto](#)

- [Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho](#)
- [Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro](#)
- [Portaria n.º 194/2021, de 17 de setembro](#)
- [Decreto-Lei n.º 62/2023 de 25 de julho](#)

## 2. Operacionalização

Tendo em conta a fase de transição para os novos referenciais, ENEC e AE de Cidadania e Desenvolvimento, no início do corrente ano letivo, a coordenação de Cidadania e Desenvolvimento obteve a aprovação do Conselho Pedagógico para a continuidade da aplicação, no primeiro semestre dos 2.º e 3.º ciclos, do modelo de EECE adotado no ano transato, nomeadamente quanto: (1) aos domínios a trabalhar em cada ano de escolaridade (cuja sequencialidade é definida por cada docente) e (2) aos respetivos critérios de avaliação até à elaboração da nova EECE.

### 2.1. Equipa EECE

No AELM, a equipa educativa responsável pela EECE é constituída pelos/as educadores/as de infância, pelos/as professores/as titulares de turma do 1.º ciclo do ensino básico, pelos/as docentes que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, pelos docentes que integram os conselhos de turma do ensino secundário, pelos/as docentes que são anualmente designados para trabalhar semanalmente com o/a Coordenador/a, por um/a representante dos assistentes operacionais, pelo/a coordenador/a e por um elemento da Direção. Integra ainda o Conselho de Alunos de Cidadania e Desenvolvimento, constituído por um representante de todas das turmas dos 2.º, 3.º CEB e Ensino Secundário.

### 2.2. Implementação

A Educação para a Cidadania constitui uma “responsabilidade de todos na escola” e deve assentar numa abordagem que envolva alunos, docentes, famílias e comunidade (...) (ENEC, p. 8). A implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento deve beneficiar de:

- Práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;
- Integração no currículo, nas atividades letivas e não-letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;

- práticas educativas promotoras da inclusão, apoiadas no desenvolvimento profissional contínuo dos docentes;
- envolvimento de alunos em metodologias ativas (nomeadamente, ações de voluntariado), oferecendo oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- integração nas políticas e práticas de uma escola democrática, envolvendo toda a comunidade escolar;
- promoção do bem-estar e da saúde individual e coletiva;
- envolvimento no trabalho, em parceria com as famílias e as comunidades;
- alinhamento com as especificidades de crianças e jovens e com as prioridades da comunidade educativa;
- apoio na monitorização e avaliação de forma a garantir a efetividade e a participação, com base em indicadores de qualidade previamente definidos. (ENEC, pp. 8 e 9)

Na implementação da EECE, é imperativo incentivar a participação ativa de alunos, docentes, pais e encarregados de educação, assegurando o envolvimento de todos os intervenientes no planeamento e na concretização das atividades e projetos da escola.

Na presente ENEC, a Educação para a Cidadania é implementada através da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e, de forma explícita, interdisciplinarmente, nas diversas disciplinas dos ensinos básico e secundário.

A componente de Cidadania e Desenvolvimento, conforme referido no Decreto-Lei n.º 55/2018, ponto 3, alínea a), caracteriza-se como uma área de trabalho transversal, articulando diferentes disciplinas e adotando uma abordagem interdisciplinar, de modo a integrar os contributos de várias áreas do currículo e relacionar as AE com as dimensões previstas na EECE.

São objetivos gerais desta EECE: contribuir para a formação integral dos alunos e promover o exercício de uma cidadania ativa, democrática e inclusiva.

### **2.3. Dimensões por anos de escolaridade/ciclos**

As recentemente promulgadas Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento são o referencial curricular fundamental para a planificação, implementação e avaliação do ensino e da aprendizagem e visam promover o desenvolvimento das áreas de competência inscritas no PASEO. As AE, no que se refere a “Conhecimentos, Capacidades, Atitudes e Valores”, bem como às “Ações Estratégicas”, estão estruturadas em oito dimensões da Educação para a Cidadania, distribuídas por

dois grupos. De acordo com a ENEC, estas dimensões a desenvolver ao longo da escolaridade obrigatória organizam-se em duas categorias:

- I. aquelas de carácter obrigatório em todos os níveis e ciclos de ensino;
- II. aquelas que devem ser trabalhadas em, pelo menos, um ano de escolaridade no 1.º ciclo, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário.

A distribuição das dimensões constante do Quadro 1 — especificamente as integrantes do grupo II — foi definida em conformidade com as orientações da ENEC e resultaram de um processo de auscultação de uma equipa alargada de docentes diretamente intervenientes na Educação para a Cidadania e estruturas de gestão e direção.

**Quadro 1 - Dimensões de Educação para a Cidadania por Anos/Ciclos e Anos de Escolaridade**

	DIMENSÕES	EPE	1º CICLO				2º CICLO		3º CICLO			SECUNDÁRIO		
			1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO
1º GRUPO DIMENSÕES OBRIGATORIAS EM TODOS OS ANOS DE ESCOLARIDADE	Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Democracia e Instituições Políticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenvolvimento Sustentável	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Literacia Financeira e Empreendedorismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2º GRUPO DIMENSÕES OBRIGATORIAS EM, PELO MENOS, UM ANO DE ESCOLARIDADE EM CADA PERÍODO: 1º CICLO; 2º E 3º CICLO E SECUNDÁRIO	Saúde	X	X				X	X				X		
	Risco e Segurança Rodoviária			X						X				X
	Pluralismo e Diversidade Cultural Media				X						X		X	

As dimensões são interdependentes e devem ser compreendidas numa perspetiva holística, incentivando que cada atividade ou projeto promova a articulação entre as mesmas. A sua operacionalização deve, por isso, valorizar o contributo específico de cada dimensão, orientando-se, tal como definido no PASEO, para o desenvolvimento de princípios, valores e áreas de

competências “(...) mobilizadoras de conhecimentos, de capacidades e de atitudes — adequadas aos exigentes desafios destes tempos, que requerem cidadãos educados e socialmente integrados: jovens adultos capazes de pensar crítica e criativamente, adaptados a uma sociedade das multiliteracias, habilitados para a ação quer autónoma quer em colaboração com os outros, num mundo global e que se quer sustentável (...).” (PASEO, p. 12).

## 2.4. Metodologia

As dimensões distribuídas pelos anos de escolaridade devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar, numa perspetiva de continuidade e articulação vertical, durante toda a escolaridade obrigatória. Devem ser ajustadas à idade dos alunos e ao contexto de cada escola, promovendo aprendizagens essenciais coerentes e significativas.

Com efeito, a organização das AE de Cidadania e Desenvolvimento por níveis e ciclos assenta na ideia de que os alunos progridem gradualmente, mobilizando e aprofundando conhecimentos, capacidades, atitudes e valores à medida que alargam as suas experiências. Assim, estas aprendizagens definem o que é considerado imprescindível que todos desenvolvam até ao final de cada nível ou ciclo de escolaridade.

Adicionalmente, a variedade das Ações Estratégicas de Ensino apresentadas procura valorizar a participação ativa dos alunos no processo de aprendizagem, destacando a relevância da dimensão experiencial da componente de Cidadania e Desenvolvimento. Esta componente assume-se como uma área transversal, promotora da articulação entre disciplinas e de abordagens interdisciplinares, favorecendo o desenvolvimento de projetos que integrem aprendizagens de diferentes áreas no quadro da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola: *mobiliza os contributos de diferentes componentes de currículo [...], com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com as aprendizagens das diferentes dimensões da componente de Cidadania e Desenvolvimento, [...] através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.* (ENEC – p. 11)

Em todos os níveis de ensino, o desafio é criar ambientes de aprendizagem assentes numa maior diversificação de metodologias pedagógicas (debates, trabalhos de grupo, apresentações individuais e de grupo, etc.) que fomente um contexto real de interação e de acesso a recursos digitais (uso de tecnologias de informação e comunicação).<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Fonte: Curso de formação MOOC “Autonomia e Flexibilidade Curricular”, 2018

A planificação de oportunidades para que todos os intervenientes da comunidade educativa se envolvam na discussão de questões/problemas/desafios segue um conjunto de princípios orientadores, amplamente abordados na literatura, tais como:

- Igualdade e respeito mútuo;
- Inclusão;
- Centramento nos/nas alunos/as;
- Clareza de visão e objetivos;
- Abertura;
- Compromisso sustentado;
- Vontade de experimentar novas abordagens;
- Realismo sobre o que pode ser feito.

Em síntese, as metodologias deverão ser promotoras de aprendizagens ativas, diversificando estratégias, numa lógica de trabalho interdisciplinar e transdisciplinar, dando relevância às seguintes práticas pedagógicas: abordar os conteúdos associando-os a situações e problemas presentes no quotidiano; prever a experimentação de técnicas, instrumentos e formas de trabalho diversificados; organizar e desenvolver atividades cooperativas de aprendizagem; prever a utilização crítica de fontes de informação diversas e das tecnologias da informação e comunicação; promover atividades que permitam ao aluno fazer escolhas, confrontar pontos de vista e resolver problemas; valorizar, na avaliação das aprendizagens do aluno, o trabalho de livre iniciativa.

Desta forma, com a finalidade de dar sentido a conteúdos essenciais de Cidadania e Desenvolvimento e oportunidades de os/as alunos/as desenvolverem competências de participação, pensamento crítico e responsabilidade, é recomendado o recurso a metodologias como: Debates; Eleições; Assembleias; Simulações e Jogos de Papéis (*role-playing*); Trabalho de grupo; Workshops; Envolvimento na escola de membros da comunidade e convidados; Visitas de estudo; Aulas no exterior; Dramatizações; Participação em atividades do PAA e, particularmente, o Trabalho de Projeto.

## **2.5. Parcerias**

Os projetos realizados em Cidadania e Desenvolvimento devem ser desenvolvidos, sempre que possível, em parceria com outras entidades. Os clubes e projetos existentes no Agrupamento podem/devem servir de apoio e articular com a Cidadania de Desenvolvimento. De igual modo, a articulação com entidades externas à escola assume, no desenvolvimento de projetos, um papel importante, na medida em que os alunos aprendem através de desafios da vida real, indo para além

da sala de aula e da escola, tomando consciência que as suas decisões e ações contribuem não só para o seu futuro individual, mas também para o futuro coletivo. Assim sendo, as dimensões a trabalhar serão desenvolvidos em articulação com estruturas, clubes, projetos, atividades e parceiros do Agrupamento, designadamente os constantes do Plano Anual de Atividades.

O AELM mantém uma rede alargada de parcerias e protocolos com instituições públicas e privadas, que têm contribuído de forma significativa para o desenvolvimento de projetos educativos e comunitários. Ao longo dos anos, as turmas têm dinamizado atividades que demonstram responsabilidade social e colaboração com o meio envolvente, particularmente no âmbito de Cidadania e Desenvolvimento.

As entidades com as quais se mantém uma colaboração contínua abrangem diversas áreas de intervenção, nomeadamente ambiente, ciência, comunicação social, comunidade escolar, cultura, educação, investigação, política, saúde, segurança e solidariedade social, entre outras.

## **2.6. Organização Curricular ao Nível do Agrupamento**

### **Educação Pré-Escolar**

Desenvolve-se de forma transversal e integrada nas atividades diárias, sob a responsabilidade do/a educador/a, de acordo com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE). As diferentes dimensões e os princípios de uma cidadania ativa, responsável e participativa são promovidos por meio de experiências significativas, adaptadas à faixa etária das crianças (dos 3 aos 6 anos).

### **Ensino Básico**

#### **1.º Ciclo:**

Sob a responsabilidade do/a docente titular de turma, esta componente está incorporada de forma transversal no currículo, aproveitando a dimensão globalizante do ensino própria deste nível de escolaridade, sendo a sua avaliação de caráter qualitativo.

#### **2.º e 3.º Ciclo:**

Trata-se de uma disciplina autónoma, trabalhada de forma interdisciplinar e sob a responsabilidade de um/a docente, envolvendo o Conselho de Turma (CT) e ouvindo os representantes dos alunos, pais e encarregados de educação, conforme definido na ENEC. A disciplina tem uma carga horária de 50 minutos por semana ao longo de um semestre e é sujeita a avaliação quantitativa.

### **Ensino Secundário:**

Trata-se de uma área curricular transversal, de carácter interdisciplinar, cuja planificação e execução são responsabilidade do Conselho de Turma (CT). As atividades e projetos devem abranger, no mínimo, 10 tempos letivos, disponibilizados pelas disciplinas envolvidas. Não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito registada no certificado do aluno, conforme determina o Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho e na Portaria nº 194/2021, de 17 de setembro.

## **2.7. Operacionalização ao nível das turmas**

A componente da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento está integrada nas matrizes curriculares-base de todos os níveis e ciclos da escolaridade obrigatória.

Conforme referido anteriormente, no 1.º ciclo do ensino básico, esta componente é trabalhada de forma transversal e integrada no currículo, sendo da responsabilidade do docente titular de turma. Já nos 2.º e 3.º ciclos, apresenta-se como disciplina autónoma, sob a orientação de um docente, e é desenvolvida de forma interdisciplinar, com a participação do Conselho de Turma e a consulta aos representantes dos alunos e dos pais/encarregados de educação. No ensino secundário, a componente de Cidadania e Desenvolvimento é trabalhada com a colaboração de várias disciplinas e áreas do currículo. O objetivo é articular diferentes aprendizagens, em conformidade com a EECE, por meio de projetos desenvolvidos pelos alunos de cada turma. (ENEC – p. 12)

No início do ano letivo, o professor titular ou diretor de turma, em conjunto com os restantes docentes do Conselho de Turma e com a participação ativa de alunos, pais e encarregados de educação, deve elaborar o Plano de Turma para a Educação para a Cidadania. Este plano deve contemplar as dimensões do 2.º grupo a implementar, as iniciativas e visitas previstas, bem como as entidades externas a envolver, sendo posteriormente aprovado em reunião do Conselho de Turma com a presença dos representantes dos alunos e dos pais/encarregados de educação.

Depois de aprovado o plano, os pais e encarregados de educação devem ser continuamente informados sobre todas as atividades a realizar no âmbito dos projetos de Educação para a Cidadania. (ENEC – pp. 12 e 13)

Face ao exposto, a operacionalização da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento ao nível da turma terá, naturalmente, como cenário o nível de ensino em causa, as dimensões a trabalhar, os projetos a desenvolver e práticas pedagógicas e didáticas, procurando adequar a ação educativa inerente à Cidadania e Desenvolvimento às finalidades do perfil de competências dos alunos.

Os Planos de Turma devem incluir os seguintes itens (*cf.* Anexo A\_Plano de Turma\_Modelo EECE 1; Anexo B: Modelo\_2\_EECE Planificação\_Pré-Escolar):

- Dimensões (obrigatórias e de seleção)
- Disciplinas Intervenientes
- Ações Estratégicas/Atividades/Produtos Finais (incluir visitas de estudo e parecerias)
- AE de Cidadania e Desenvolvimento. Conhecimentos, Capacidades e Atitudes.
- Calendarização

## 2.8. Avaliação

Em consonância com os normativos legais e a sua inclusão nas matrizes curriculares-base, a avaliação em Cidadania e Desenvolvimento visa, conforme destacado na ENEC, que os alunos adquiram conhecimentos, competências, atitudes e valores que os capacitem para a participação cívica, promovendo sociedades mais justas e inclusivas, alicerçadas na democracia, nos valores constitucionais e na proteção dos Direitos Humanos.

Importa reter que, mais do que avaliar produtos ou conhecimentos por meio de testes formais, esta componente curricular privilegia a avaliação de processos, baseada na recolha de informação, particularmente sobre o impacto da participação dos/as alunos/as nas atividades realizadas na escola e na comunidade, constando estas no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória.

A responsabilidade pela avaliação da componente de Cidadania e Desenvolvimento cabe aos professores e aos órgãos de administração, gestão, coordenação e supervisão pedagógica, devendo esta ser contínua, formativa, diversificada, sistemática e adaptada ao perfil dos avaliados, refletindo o grau de envolvimento, participação e pensamento crítico demonstrados pelos alunos.

Este processo avaliativo respeita os Critérios Gerais de avaliação definidos pelo agrupamento de escolas. Os critérios de avaliação definidos têm em conta a objetividade e diversificação das formas de recolha de informação, técnicas e instrumentos de avaliação (ENEC – p. 9), bem como os seguintes aspetos:

- a) O impacto da participação dos alunos nas atividades desenvolvidas na escola e na comunidade;
- b) A articulação curricular e interdisciplinar;
- c) Os indicadores de qualidade, previamente estabelecidos, que permitam monitorizar e avaliar a implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania.

Dessa forma, tendo presentes os pressupostos acima, bem como os Critérios Transversais e as AE, a operacionalização dos critérios de avaliação tem a seguinte configuração:

**No Pré-Escolar** - A responsabilidade da avaliação cabe ao educador e ao departamento e tem um carácter eminentemente formativo. A informação trimestral, de natureza descritiva, deve integrar as aprendizagens significativas alcançadas.

**No 1.º CEB** - É da responsabilidade do/a professor/a titular da turma e do conselho de ano, considerando a legislação em vigor, que atribuirá uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva (*cf.* Anexo E\_ Modelo 5\_ EECE Registo de Avaliação do 1.º Ciclo). A menção qualitativa traduz-se em: insuficiente, suficiente, bom e muito bom, acompanhada de uma apreciação descritiva.

**Nos 2.º e 3.º CEB** - A avaliação é proposta pelo professor da disciplina, sendo da responsabilidade do Conselho de Turma. A avaliação sumativa, que considera o desempenho e a evolução do aluno, é quantitativa (escala de 1 a 5) e releva para a transição ou aprovação do aluno. A proposta de classificação é proposta no final do semestre e ratificada no final do ano letivo. A avaliação deve basear-se na informação recolhida relativamente aos domínios descritos no Quadro 2.

Quadro 2 – Domínios e ponderação a utilizar nos critérios de avaliação.

Domínio	O que avalia	Ponderações
Cognitivo / Procedimental	Conhecimentos, compreensão e capacidades de fazer	50%
Atitudinal	Valores, atitudes, comportamentos	50%

**Ensino secundário** - Não integra a avaliação sumativa, sendo objeto de registo no certificado do aluno a participação dos/as alunos/as nos projetos desenvolvidos neste âmbito. O conselho de turma deve identificar os projetos em que a participação do aluno mais contribuiu para a sua formação pessoal e social ou para a comunidade educativa.

Os alunos devem ter oportunidade de participar na avaliação das suas aprendizagens, sendo essencial incentivar a autoavaliação (*cf.* Anexo C: Modelo\_3\_ EECE Autoavaliação\_ 1º CEB;

Anexo D: Modelo\_4\_ EECE Autoavaliação\_ 2º\_3º\_ CEB\_SEC), a coavaliação e a troca de *feedback*, de forma a promover a reflexão crítica, a consciência de si e o reconhecimento mútuo.

Compete ao conselho pedagógico proceder à aprovação dos critérios de avaliação (*cf.* Anexo F\_ Critérios de Avaliação)

## **2.9. Certificação das atividades (Portaria n.º 194/2021, de 17 de setembro)**

De acordo com a alínea b) da Portaria n.º 194/2021, de 17 de setembro, «Certificado» é o documento, pessoal e intransmissível, que titula a conclusão do ensino básico ou do ensino secundário através de ofertas educativas e formativas não conferentes de dupla certificação e que discrimina as características do curso realizado, o nível de qualificação de acordo com o QNQ e o correspondente nível do QEQ, a classificação final, bem como regista a participação do aluno em representação dos pares, a participação em projetos e atividades e os projetos desenvolvidos no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento.

No sentido de assegurar a identificação das atividades e o desempenho dos alunos em Cidadania e Desenvolvimento no diploma de conclusão dos ensinos básico e secundário, os/as educadores/as de infância, os/as professores/as titulares de turma do 1.º ciclo do ensino básico, os/as docentes que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, e os/as docentes que integram os conselhos de turma do ensino secundário, são responsáveis pelo preenchimento do documento eletrónico do INOVAR, definido para o efeito.

De acordo com a Portaria n.º 194/2021, de 17 de setembro, compete ao conselho de turma, no âmbito do processo de avaliação do desenvolvimento e concretização dos projetos realizados pelos alunos no quadro da estratégia de educação para a cidadania aprovada pela escola, identificar aqueles em que a participação do aluno assume maior relevância na sua formação pessoal e social e ou na comunidade educativa.

No que concerne ao ensino secundário, por cada ano de escolaridade há lugar à inscrição no certificado de um a quatro registos, com o limite global de doze projetos neste nível de ensino.

Sempre que da avaliação do conselho de turma resultarem projetos a registar em número superior ao limite fixado no número anterior, é ouvido o aluno no processo de seleção dos projetos.

O número de registos pode ser alterado mediante decisão fundamentada do conselho de turma que pondere, no quadro da estratégia de educação para a cidadania aprovada pela escola, designadamente, as circunstâncias em que o projeto foi desenvolvido, o carácter excecional da

participação do aluno no projeto, a sua relevância na e para a comunidade educativa ou o eventual carácter plurianual do projeto.

Na situação específica do ensino individual e do ensino doméstico, são objeto de registo os projetos identificados no protocolo celebrado ao abrigo dos normativos em vigor.

### **3. Coordenação, Monitorização e Avaliação da EECE**

De acordo com a ENEC, a coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania deve ser assegurada por um docente designado para o efeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, podendo estar integrado no Conselho Pedagógico.

No AELM a coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola é feita em articulação com a Coordenadora de Projetos de Desenvolvimento Educativo, a qual tem assento no Conselho Pedagógico, no entanto, sempre que se justifique será solicitada a presença da coordenadora de Cidadania e Desenvolvimento, que terá como responsabilidades:

- a) Promover a elaboração da proposta de Estratégia de Educação para Cidadania da Escola e submeter a mesma à aprovação do Conselho Geral;
- b) Submeter à aprovação do Conselho Pedagógico a proposta de critérios de avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento;
- c) Articular o desenvolvimento da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola com os demais docentes, em particular com os que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, bem como com as estruturas de gestão do agrupamento de escolas;
- d) Acompanhar a implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola e promover a respetiva avaliação;
- e) Colaborar com a monitorização da ENEC.

A Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola deve ser objeto de monitorização contínua, através da recolha sistemática de dados e da realização de avaliações regulares que permitam introduzir os ajustes necessários à sua eficácia e ao seu alinhamento com as necessidades da comunidade educativa.

As orientações e critérios definidos têm como objetivo garantir que a Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola contribua para a formação integral dos alunos, promovendo o exercício de uma cidadania ativa, democrática e inclusiva.

A eficácia na aplicação da Estratégia de Educação para a Cidadania depende, em grande medida, da identidade cultural de cada escola e da forma como promove a participação ativa dos alunos e das suas famílias nos processos de decisão.

A monitorização e avaliação da EECE é da responsabilidade de equipas em ligação permanente ao Conselho Pedagógico e definidas pelo Diretor.

A avaliação deve permitir um *feedback* relativamente à consecução dos objetivos e metas delineados, que possibilite validar e reorientar as linhas de atuação, devendo por isso:

- aferir o grau de consecução dos objetivos gerais estabelecidos;
- avaliar o desenvolvimento e impacto das diferentes ações, bem como a forma como estas se articulam para promover o sucesso dos alunos;
- verificar a articulação entre a EECE, o Plano Anual de Atividades e os objetivos do Projeto Educativo, que apresenta como prioridades: promoção da inclusão e o sucesso educativo de todos e de cada um; promoção de uma cidadania responsável e ativa, a nível local, nacional, europeu e global; promoção da inovação curricular e pedagógica; promoção da diversidade da oferta educativa; promoção do trabalho colaborativo; promoção de práticas de diferenciação pedagógica; promoção de uma avaliação de e para as aprendizagens; desenvolvimento de uma visão estratégica institucional; promoção de um maior envolvimento e participação da comunidade educativa nos processos de decisão e partilha de responsabilidades; monitorização da qualidade da prestação do serviço educativo;
- assegurar o envolvimento dos intervenientes nos processos de reflexão e nas estratégias de melhoria a implementar.

No final do ano letivo o processo de monitorização e avaliação deve permitir um *feedback* que possibilite validar e reorientar as linhas de atuação. Para esta análise, terão especial relevância os indicadores e os meios de verificação que se apresentam a seguir.

---

<b>Indicadores de Avaliação</b>
Desenvolvimento das dimensões previstas por ano/nível

---

- Meios de Verificação**
- Planificações/Planos de Turma

Disciplinas intervenientes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Informações transmitidas pelas diferentes estruturas</li><li>• Questionários em Formulário Microsoft aplicados no final do ano a 3 setores: (1) Educadores, Docentes do 1.º Ciclo e do Ensino Secundário e Docentes dos 2.º e 3.º Ciclos responsáveis por lecionar CD; (2) Discentes e (3) Encarregados de Educação.</li></ul>
Diversidade das atividades/ações realizadas	
Atividades concretizadas e produtos finais elaborados	
Parcerias com estruturas/entidades, internas e externas	
Atividades concretizadas e produtos finais elaborados	
Impacto de CD no desenvolvimento pessoal e social dos alunos	

#### 4. Monitorização da ENEC

A coordenação da monitorização da ENEC é responsabilidade do Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, que tem a função de apoiar e supervisionar a implementação das Estratégias de Educação para a Cidadania nas escolas, em colaboração com a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência e com a Inspeção-Geral da Educação e Ciência. (ENEC – p. 13)

#### 5. Comunicação e Divulgação à Comunidade Educativa

A comunicação de projetos e atividades ocorrerá no grupo de Cidadania e Desenvolvimento da aplicação TEAMS, que integra os membros da equipa. A divulgação das ações, práticas e produtos finais das turmas, sempre que adequado, serão publicadas na página eletrónica e nos canais de comunicação do Agrupamento.

A EECE, por sua vez, estará disponível para consulta pública na página eletrónica do agrupamento.

A Coordenadora da Estratégia de Educação para a Cidadania no Agrupamento de Escolas do Levante da Maia

Aprovado em reunião de Conselho Geral em 25 de março de 2026

## REFERÊNCIAS

Agrupamento de Escolas do Levante da Maia. Projeto Educativo 2022-2025.

[https://www5.levantemaia.com/wp-content/uploads/2025/06/PE-2022\\_2025\\_AE-Levante-Maia\\_atualizado.28maio.pdf](https://www5.levantemaia.com/wp-content/uploads/2025/06/PE-2022_2025_AE-Levante-Maia_atualizado.28maio.pdf)

Agrupamento de Escolas do Levante da Maia. Regulamento Interno 2023-2027.

[https://www5.levantemaia.com/wp-content/uploads/2023/09/Levante\\_Regulamento-Interno-2023-2027.pdf](https://www5.levantemaia.com/wp-content/uploads/2023/09/Levante_Regulamento-Interno-2023-2027.pdf)

Direção-Geral da Educação (DGE). Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC 2025). Ministério da Educação. <https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/enec-2025.pdf>

Direção-Geral da Educação (DGE). Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento (AE de CD 2025).

[https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Aprendizagens\\_Essenciais/cidadania-desenvolvimento.pdf](https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Aprendizagens_Essenciais/cidadania-desenvolvimento.pdf)

Direção-Geral da Educação (DGE). Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO 2017). <https://www.dge.mec.pt/perfil-dos-alunos>

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)

<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>

Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959)

[http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs\\_referencia/declaracao\\_universal\\_direitos\\_crianca.pdf](http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf)

Morin, Edgar (1999). *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. Paris: UNESCO.

[https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000117740\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000117740_por)

## ANEXOS

Os anexos ao projeto da EECE estão disponíveis em pasta digital definida para o efeito e incluem os seguintes documentos:

Anexo A: Modelo\_1\_EECE Plano de Turma\_Ensino Básico e Ensino Secundário

Anexo B: Modelo\_2\_EECE Planificação\_Pré-Escolar

Anexo C: Modelo\_3\_EECE Autoavaliação\_ 1º CEB

Anexo D: Modelo\_4\_EECE Autoavaliação\_ 2º\_3º\_CEB\_SEC

Anexo E: Modelo 5\_EECE Registo de Avaliação do 1.º Ciclo

Anexo F: EECE Critérios de Avaliação de Cidadania e Desenvolvimento